# LEI Nº 605/2025 – GAB/PMPG, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

"RECONHECE O "GRAU DE BICICLETA" COMO PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecido o "Grau de Bicicleta" como prática esportiva e manifestação cultural no âmbito do Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

**Art. 2º** Entende-se por "grau de bicicleta" a modalidade esportiva caracterizada pela realização de manobras, acrobacias e equilíbrio sobre bicicletas, em vias controladas ou locais apropriados.

**Art. 3º** Os adeptos desta modalidade esportiva farão uso de equipamentos de segurança necessários à prática.

**Art. 4º** A modalidade esportiva ora reconhecida será realizada em lugar público a ser destinado pelo Poder Executivo, devendo o espaço estar adaptado com pista ou área pavimentada adequada, sinalização informativa e educativa para segurança dos espectadores e praticantes e iluminação adequada.

**Art. 5º** A modalidade esportiva "Grau de Bicicleta" tem por objetivo:

**I** - Promover o esporte entre jovens e adolescentes;

**II** - Garantir segurança aos praticantes e à população em geral;

**III** - Valorizar a cultura urbana local;

**IV** - Reduzir o uso inadequado de vias públicas para a prática do grau.

**Parágrafo Único.** A localização será indicada pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, podendo ser alterada a seus próprios critérios, desde que o local apresente pavimento asfáltico adequado, segurança para os espectadores e praticantes com isolamento do público e a presença de profissionais de saúde para atendimentos emergenciais, além de uma ambulância para a condução de eventuais acidentes, e

profissionais da área de segurança pública durante o período das práticas e exibições.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Grande/AP, 22 de agosto de 2025.

**ELIELSON DA SILVA MORAES**
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP